- Município: Ribeirão Preto
- Processo DAEE 9311990

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°14'13.200") - Longitude o (47°48'28.800") - Volume Diário: 0,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180011129-FRG.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ 86/18.

Despacho do Diretor, de 15-10-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARCOS APARECIDO LUCHESI, CPF/CNPJ 081.544.468-04 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9311600, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico/rural, localizado(s) na propriedade denominada "Sitio Terra Vermelha", no município de Cristais Paulista, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego São José - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°22'8.000") - Longitude o (47°28'17.200") - Vazão Máxima Instantânea 0,05 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,20 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180004117-L1B.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / 616/18.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 18-10-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MATAUNA - MOTEL DE TURISMO LTDA, CPF/CNPJ 57.417.917/0001-03 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9208016, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Mirassol, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'43.340") - Longitude o (49°28'40.710") - Volume Diário: 13,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180014008-D1V.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 435/2018.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 18-10-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PEDRO OVÍDIO FILHO, CPF/CNPJ 541.474.258-87 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9207749, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Tanabi, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°32'22.410") - Longitude o (49°43'48.600") - Volume Diário: 8,03 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180014304-IZX.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 436/2018.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 18-10-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL MIRASSOL, CPF/CNPJ 59.854.356/0001-35 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9208027, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Mirassol, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°49'5.960") - Longitude o (49°30'46.580") - Volume Diário: 13,73 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180014020-N42.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 437/2018.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 18-10-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Hildebrando Mário da Cruz, CPF/CNPJ 185.495.278-15 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9208028, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Tanabi, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - AFLUENTE DO CÓRREGO MALHADOR - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°33'35.932") - Longitude o (49°34'0.817") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180014088-2KZ.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 438/2018.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 18-10-2018

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-6.561/14, Mauricio Martins de Castro (Certificado Fundap 165920), Rodrigo Dias Sanches (Certificado Fundap 165921), Marcio Tavares do Nascimento (Certificado Fundap 165334), Wilkizilania Karla Paiva (Certificados Fundap 236393 e 251357) e Munique Camara Neves (Certificados Fundap 305855 e 324558) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Superintendência de Assistência Social da USP, através da modalidade de Pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Adriano Alves Mendes, Paulo Tadeu Sardinha, Célio José de Carvalho Gamba e Mirian Cristina Vieira de Paula; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar de 31-10-2018. Proc. USP 2004.1.320.35.3.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria Codage-967, de 18-10-2018

O Coordenador de Administração Geral, à luz do parágrafo único do artigo 1º da Portaria GR-6.671, de 3-6-2015, do Decreto Estadual 60.435, de 13-5-2014, e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º e 10 da Portaria Codage-1, de 08-06-2015, alterada pela Portaria Codage-2, de 3-12-2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º (...)

Parágrafo único - (...)

a) consignatária: a instituição financeira credenciada na forma desta Portaria, destinatária dos créditos resultantes das consignações (NR)

b) (...)

c) consignado: o servidor ativo vinculado ao RGPS/INSS e ao RPPS/SPPREV e o servidor aposentado vinculado ao RPPS/SPPREV (NR)".

Artigo 3º (...)

§ 1º - (..)

a) (...)

b) (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - (...).

§ 4º - (...).

§ 5º - (...)

§ 6º - Quando não houver margem consignável suficiente para desconto total de uma parcela, ocorrerá o desconto parcial até o limite disponível e o saldo remanescente deverá ser liquidado pelo servidor diretamente com a instituição financeira.

§ 7º - A margem consignável a que alude o "caput" deste artigo poderá ser majorada, adicionalmente, em até 5%, desde que essa majoração seja destinada exclusivamente ao pagamento de dívidas contraídas por meio de cartão de crédito, junto à instituição bancária (NR).

Artigo 4º - As instituições financeiras interessadas no credenciamento como entidades consignatárias deverão apresentar requerimento de códigos de consignação à Administração Geral da Universidade, devendo juntar prova de habilitação jurídica e regularidade fiscal (NR).

§ 1º - (...)

I - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - (revogado)

Artigo 5º - À instituição financeira, credenciada como entidade consignatária, será atribuído código específico para fins de consignação em folha de pagamento, visando ao repasse dos valores descontados dos servidores (NR).

§ 1º - (...)

§ 2º - A consignação não poderá exceder 96 (noventa e seis) parcelas mensais (NR).

Artigo 6º - Os descontos, de que trata o artigo 5º, somente serão admitidos mediante autorização expressa por escrito ou por meio eletrônico com uso de senha pessoal e intransferível, do servidor consignado junto à entidade consignatária (NR).

§ 1º - As instituições financeiras deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova da autorização de desconto dada pelo servidor (NR).

§ 2º - (...)

§ 3º - Quando requisitado pela Administração Geral, a entidade consignatária deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a autorização de desconto dada pelo servidor (NR).

§ 4º - A autorização por meio eletrônico, de que trata o caput, somente será disponibilizada aos servidores que tiverem conta bancária junto à entidade consignatária, exceto para pagamento de dívidas contraídas por meio de cartão de crédito, cuja autorização deverá ser necessariamente por escrito, conforme o § 2º deste artigo (NR).

Artigo 7º - A cada 24 (vinte e quatro) meses a instituição financeira deverá solicitar a renovação do seu código, juntamente com a entrega dos documentos originais e atualizados enumerados no artigo 4º (NR)

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do código, poderá acarretar o descredenciamento da instituição financeira como entidade consignatária (inciso II do artigo 17). (NR)

Artigo 9º - (...)

§ 1º - (revogado)

§ 2º - (...)

Artigo 10 - A autorização para consignações em folha de pagamento de que trata esta Portaria não implica corresponsabilidade da Universidade por quaisquer compromissos assumidos entre os consignados junto às entidades consignatárias (NR).

Parágrafo único - (...)

Artigo 2º - O prazo já exaurido tratado no caput do artigo 19 da Portaria Codage-1, de 8-6-2015, e no artigo 2º da Portaria Codage-2, de 3-12-2015, fica renovado por mais 120 dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. USP 2012.1.19645.1.9).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Comunicado

Edital Programa PAE / 1º Semestre 2019

De conformidade com a Portaria GR-3588, de 10-05-2005, modificada pelas Portarias GR-4391 e GR-4601, estarão abertas as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, PAE, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, referente ao 1º semestre de 2019, no período de 22-10-2018 a 10-11-2018.

Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados em programas de Pós-Graduação, a nível de Mestrado/Doutorado, da Universidade de São Paulo e que tenham cumprido previamente a "Etapa de Preparação Pedagógica". A integração do aluno no Programa será feita mediante participação em projeto de disciplina de graduação, sob a supervisão do professor responsável pela mesma.

O aluno somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre. A inscrição será realizada via web pelo sistema Janus, https://uspdigital.usp.br/janus. No ato da inscrição, o aluno deverá digitar o plano de trabalho a ser elaborado com o supervisor da disciplina, com no máximo 6000 caracteres. Para que a inscrição seja aceita deverá ter obrigatoriamente o aval do orientador e do supervisor, os quais deverão acessar o site https://uspdigital.usp.br/janus (PAE> AVALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO) até o dia 10-11-2018. Caso um deles não se manifeste a inscrição será cancelada automaticamente.

O aluno deverá entregar os documentos abaixo, dentro do período de inscrição, na Secretaria do Prédio do Ensino, localizada na Avenida Professor Lineu Prestes, 2242 – 1º andar – sala 130 - IPEN - São Paulo – SP. O horário de funcionamento da Secretaria é das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira.

a) Atestado que comprove a conclusão da modalidade da Preparação Pedagógica (Ficha do Aluno) somente para as modalidades Conjunto de Conferências e Núcleo de Atividades;

b) Atestado de ciência que se encontra disponível na internet ("Declaração Portaria de Diretrizes"), nos termos da Portaria GR-3588, de 10-05-2005, modificada pelas Portarias GR-4391 e GR-4601.

c) Ficha de Inscrição (Portal>Ensino>PAE>Formulários) preenchida, assinada e com a autorização do respectivo Orientador do aluno para participar do PAE;

d) Ficha de dados pessoais (Portal>Ensino>PAE>Formulários) com todos os campos preenchidos, inclusive com o número da conta corrente do Banco do Brasil, juntamente com a cópia simples dos seguintes documentos: RG; CPF; Documento Militar (homens); Titulo de Eleitor, com os dois últimos comprovantes de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Casamento (se houver).

O aluno deverá tomar ciência das regras internas do PAE e também dos prazos para a entrega dos Termos de Compromisso e das Folhas de Frequência durante o estágio.

Informamos a seguir as propostas de disciplinas que serão oferecidas para o 1º semestre de 2019: IPN0001 – Radioproteção em Aplicações Nucleares; IPN0006 – Fundamentos da Engenharia de Reatores Nucleares; IPN0012 – Caracterização Física de Materiais; IPN0020 – Efeitos Biológicos das Radiações; IPN0024 – Física dos Materiais Estruturais. As atividades do aluno deverão ser compatíveis com suas atividades na Pós-Graduação e terão a carga horária de (6) seis horas semanais. Os alunoss serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE, mediante análise de seu currículo e plano de trabalho para estágio supervisionado.

O aluno classificado deverá emitir pelo sistema Janus o Termo de Compromisso, em duas vias, assinar e rubricar nas duas primeiras folhas e entrega-las na Secretaria do Prédio do Ensino, 1º andar, sala 130, no prazo máximo de dois dias, após a divulgação oficial com as classificações pela PRPG/PAE.

Durante o estágio o aluno deve entregar a folha de frequência preenchida e assinada (SISTEMA JANUS>PAE>FOLHA DE FREQUÊNCIA), inclusive com a assinatura do supervisor da disciplina até o dia 23 de cada mês.

Ao término do estágio, o aluno elaborará o relatório ("Relatório do Estagiário" disponível na Internet– Portal>Ensino>PAE>Formulários), a ser apreciado por seu Supervisor no Programa e pela Comissão Coordenadora do PAE/IPEN. Após conclusão do estágio pelo aluno/bolsista, o Supervisor deverá preencher a "Ficha de Avaliação" (disponível na Internet>Portal>Ensino>PAE>Formulários), e encaminhar à Comissão Coordenadora do PAE/IPEN até o dia 10-07-2019. A participação do Estagiário dará ao aluno direito de receber 2 (dois) créditos especiais, quando este for aluno de Pós-Graduação do IPEN, e até 20% dos créditos mínimos exigidos, para os demais alunos, segundo as normas do Programa de Pós-Graduação dos mesmos e também dará direito a um certificado de Participação no PAE quando da primeira participação e de um atestado nas demais participações.

Por sua participação, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade, poderá receber um auxílio financeiro mensal (dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP), cujo valor, na tabela de vencimentos da Universidade de São Paulo, corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em Regime de Turno Parcial (RTP). A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo ou com o IPEN. Todos os formulários para a inscrição estão disponíveis no endereço: www.ipen.br/Portal>Ensino>PAE>formulários.

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

DEPARTAMENTO TÉCNICO

Despacho do Chefe Técnico, Substituto, de 18-10-2018

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina - e autorizo a despesa - nos termos do inciso II, alínea "h", do artigo 1º, da Portaria GR-6.561/2014.

Contratada: BioMed Central.

Processo: 2018.1.44.69.4.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Acordo

Proc. USP 18.1.11889.1.1.

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Université de Strasbourg" (França).

Objeto: cooperação acadêmica entre as instituições em áreas de mútuo interesse.

Vigência: De 3-9-18 a 2-9-23.

Data da assinatura: 3-9-2018.

Resumo de Convênio

Proc. USP 18.1.11888.1.5.

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Université de Strasbourg" (França).

Objeto: Cooperação acadêmica para intercâmbio de estudantes de graduação e master para a França e de graduação para o Brasil, em todas as áreas do conhecimento.

Vigência: De 3-9-18 a 2-9-23.

Data da assinatura: 3-9-18.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Extrato de Convênio

Convênio - E-Conv 43.625

Processo 18.1.2120.86.0

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.

Convenente: Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação para realização de atividade de extensão universitária para a realização do 1° Encontro Regional.

Sudeste da Anppas, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28-09-2018, nas instalações da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH, conforme plano de trabalho em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Data de Assinatura: 26-09-2018

Vigência: Vigorará de 26-09-2018 às 31-10-2018.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 18-10-2018

Homologando a designação dos alunos: Beatriz Mendonça de Santana, Claudia Figueiredo Mariano, Lucas Yukio de Zevedo Murai, Mikael Marmorato Ferraz Alvim Muhlfarth e Vinicius Cardoso dos Reis da Silva, contemplados com a bolsa IC/FFLCH projeto Minimus, com vigência de 15-08-2018 a 15-11-2018, cujo valor corresponde a R$ 400,00 mensais, sem vínculo empregatício com a Faculdade, sob a orientação da Profa. Dra. Paula da Cunha Corrêa do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da FFLCH-USP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificações do D.O. de 5-10-2018

No Edital SPG/FMRP USP, referente à abertura de inscrições para o Programa de Mestrado Profissional em Ciências das Imagens e Física Médica, na Seção I, página 55, cuja alteração está a seguir elencada: onde se lê: "Inscrição: 05-11-2018 a 26-04-2019", leia-se: Inscrição: 04-02-2019 a 26-04-2019; onde se lê: "Seleção prova escrita dia 10-12-2018, às 14 horas, para as inscrições feitas no período de 05-11-2018 a 09-11-2018, com entrevistas a serem realizadas entre 10 e 14-12-2018. As demais, até 5 semanas após a data da inscrição, em data a ser divulgada", leia-se: Seleção: Prova escrita dia 18-02-2019, às 14 horas, para as inscrições feitas no período de 04-02-2019 a 15-02-2019, com entrevistas a serem realizadas entre 18 e 22-02-2019. As demais, até 5 semanas após a data da inscrição, em data a ser divulgada.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Termo de Encerramento de Contrato

Processo: 2014.1.1488.62.2

Contratante: Hospital Universitário da USP.

Contratado: Desintec Serviços Técnicos Ltda.

Pregão 103/2014

Contrato 030/2014

Objeto: Termo de Encerramento dando por encerrado em 31-08-2018 o contrato objetivando a prestação de serviços de controle de pragas.

Data da assinatura: 17-08-2018.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despachos do Diretor Executivo de Administração, de 18-10-2018

Ratificando:

com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Coordenador do Centro de Engenharia Biomédica - CEB/Unicamp, objetivando a aquisição de peça de reposição de microscópio eletrônico, da marca Carl Zeiss, junto à empresa Carl Zeiss do Brasil Ltda. Processo 01P-18014/2018;

com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação da Coordenadora do Sistema de Bibliotecas da Unicamp Biblioteca Central Cesar Lattes, objetivando a aquisição de créditos de solicitações de cópias de publicações científicas Internacionais, junto à The British Library. Processo 16P-9153/2018;

com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Superintendente do Hospital da Mulher - Caism/Unicamp, objetivando a aquisição de Equipamento ventilador pulmonar de alta frequência, da marca Dräger, modelo Babylog VN500, junto a empresa Dräger Indústria e Comércio Ltda. Processo 27P-12047/2018.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Termo Aditivo de Contrato

Termo aditivo 01 ao Contrato 94/2018. Processo 15p-05148/2017. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Prado e Barsi Ltda. ME. Objeto: 1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto: a) alterar a cláusula três do contrato para constar o Elemento Econômico 3339-22. b) alterar o número do Contrato no Anexo I de 98/2017 para constar 94/2018. Data da assinatura: 08-10-2018.

Termo Aditivo de Contrato

Termo aditivo 01 ao Contrato 297/2016. Processo 15p-9166/2016. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda. Objeto: Prorrogar vigência do contrato para o período de 21-10-2018 a 20-10-2019, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 09-10-2018.

Resumo de Contrato

Contrato de Prestação de Serviço - Contrato 219/2018. Processo 15P-832/2018. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Empresa Poteng Construções Ltda. - ME. Objeto: 1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada com equipamentos, ferramentas, máquinas motorizadas, materiais e mão de obra para os serviços gerais de pavimentação com pisos drenantes no estacionamento do prédio do Hospital Dia, conforme discriminado no Anexo I. 1.2. Os serviços deverão ser executados no terreno fechado por alambrado, no fundo do prédio do Hospital Dia, dentro do complexo do Hospital de Clínicas da Unicamp, situado à Rua Carlos Chagas, 82 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas - SP. 1.3. O fornecimento de todo material, ferramentas, equipamentos e mão de obra, necessárias à perfeita e integral execução dos serviços correrão por conta da Contratada. 1.4. O edital, o Anexo I e a proposta da Contratada, independentemente de transcrição, integram o presente instrumento como parte dele fossem. Data da assinatura: 18-10-2018.

Resumo de Contrato

Contrato de Aquisição - Entrega Única - Contrato 223/2018. Processo 15P-8232/2018. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Empresa Panmedica Negócios Hospitalares Ltda. Objeto: 1. O objeto do presente contrato é a aquisição de sistema de hipo-hipertermia/colchão térmico, conforme descrito no anexo I. 1.2. A proposta da Contratada, bem como o edital integram o presente contrato como se parte dele fossem. Data da assinatura: 15-10-2018.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Retificação do D.O. de 9-10-2018

Na Portaria Unesp-421, de 8-9-2018, no artigo 3º: onde se lê: ...ficando revogada a Portaria Unesp 02/1996 e Portaria Unesp-307/2003, leia-se: ...ficando revogada a Portaria Unesp-01/1996 e Portaria Unesp-307/2003.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Comunicado

O Coordenador da Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalhador, em conformidade com o Decreto 52.088, de 23-08-2007, e das Resoluções SS 333 e SS 352, de 16-11 e 21-12-2007, comunica que ficam convocados os servidores abaixo relacionados para comparecerem à Seção Técnica de Saúde, no Câmpus de Botucatu - Rua Prof. Dr. Mauro Rodrigues de Oliveira, s/nº - CEP 18.618-688 - Botucatu - SP, munidos de documento de identidade, exames comprobatórios e cópia da última GPM emitida em nome do servidor, conforme segue:

Câmpus de Bauru

Faculdade de Ciências

SERVIDOR	RG	DATA	HORÁRIO
Celso Socorro de Oliveira	BA 124254	07-11-2018	14h

Proc. 4338-2004 - Vol 2 - Runesp.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 19 de outubro de 2018 às 01:59:10.